



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.461

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA OCTÁVIO ALVES
DE SOUZA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Octávio Alves de Souza, o trecho de rua aberto, que liga a Rua Rui Barbosa à Rua Agripino Augusto de Andrade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 31 de agosto de 1983.


Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal